

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 28 DE JUNHO DE 1868.

A «Constituição».

Órgão politico de um partido adverso, não o testamos á *Constituição* o seu direito de opposição ao governo, que é a expressão do pensamento politico que predomina no paiz.

Embora o partido conservador desta provincia se achasse outrora disposto á dedicar-se cordialmente ao serviço da actual gabinete, tendo, como compensação, a faculdade de dominá-la, rompendo d'estarte esse laço de fraternidade, que o prendia ao partido conservador do imperio, não recusamos ao contemporaneo o reconhecimento d'esse direito.

Seu estadal-as ou investigal-as particularmente, respeitamos essas modificações, que tiveram origem em malogros de um egoismo, que por ser demasiado fóra a causa da demolição de um edificio, que das alturas do calculo frio e ridiculamente pretencioso, precipitou-se, em ruínas de triste celebridade.

Actualmente está a *Constituição* no seu posto; mas, a n'isso ver, sem prehencher o fim politico de sua conservação na imprensa, e nos termos rasoaveis, que devem traçar o caminho de um partido, que quer disputar o poder.

Não sendo oportuna a discussão de recentes incoherencias do contemporaneo, nas condições de órgão de um partido decahido, passamos ao objecto d'este artigo.

Não se tome de medo o collega: suavise essas *apprehensões atterradoras*, que apavoram somente os espiritos que não reflectem.

O Exm. Sr. Dr. Rodrigues Junior, cuja desmoralisação a *Constituição* não quizesa lastimar, será o primeiro a velar pela sustentação de sua dignidade administrativa com a pratica de actos, aconselhados pela prudencia e reflexão, precedidas de principios de justiça.

Na vida particular o individuo, singularmente, dirige a sua vida, tendo em vista a sua melhor harmonia, com o movimento universal.

Com maioria de razão, um cidadão a quem o governo de seu paiz chamara á uma posição elevada, aferindo devidamente as qualidades distinctas, que o recommendam aos publicos respeito, deve attender ao valor da responsabilidade, que um caracter grave e sisudo sabe justamente avaliar.

Honesto e probo, bastantemente illustrado, são os titulos que reconhecemos na pessoa do Exm. Sr. vice-presidente, e que servem de garantia aos proprios adversarios.

A *Constituição*, certamente, não contestará essas qualidades do distincio cearense, a quem foi commettida a administração da provincia, e portanto tambem se aperceberá de que os echos de sua declamação, um tanto altanada, se perdem no vago de proposições sem fundamentos.

Taes são as que se referem a essa pretensa excepção do 2º districto, onde diz a *Constituição*, esperar-se uma divisão na população. « De um lado haverá somente victimas e do outro somente algazés! » — *Mirabile dictu!* —

Escrever-se d'este modo a historia contemporanea é um erro grave, que póde deshonrar a todos.

E acreditará a *Constituição* que mesmo fóra da provincia, semelhante exaggeração será bem acolhida?

O recrutamento, como bem a remessa de contingentes, da guarda nacional têm sido recommendados com instancia para todos os pontos da provincia, e em todas as direcções se levanta furiosa grita, porque no intuito de guerrear um partido politico, o espirito partidario da opposição não empunha a arma nobre dos que combatem pelos principios.

Lança-se na praça publica ao abrigo das variações cambias da dignidade pessoal e politica, por que a aspiração ao poder se tem convertido em febril anciedade pelos proventos da especulação.

Debate-se o paiz no meio de difficuldades internas e externas, creadas por uma situação excepcional em consequencia da guerra.

Um grande partido nacional se acerca do throno, forte por sinceras adhesões, e poderoso pela fé robusta dos que se propõem ao triumpho de uma grande causa.

Os homens de bem de todos os matizes secundam esses esforços, partilhando a gloria das grandes dedicações.

A patria verte perene pranto sobre o crepe mortuario de milhares de filhos seus estremeçados.

E o que faz o espirito obcecado de um partido, que esteve 44 annos no poder, quando a nação faz appello ao patriotismo, e quando o sangue brasileiro transborda na pia baptismal da liberdade de um povo?

Especula!

Quer o poder á todo transe, não obstante o ver governado longo tempo, e sem idéa de sustentar

É muita sede de mando, mas tambem é muito pois que deixaram o paiz em desgraçada situação financeira durante a paz, e propõem-se á arrebatá-lo o poder em tempo de guerra, porque só estadistas conservadores são aptos, dizem elles, para conjurarem a crise, que aos espiritos mais egoistas preoccupa!

É em toda a parte ha grita, porque a opposição tenta desmoralisar o governo, aconselhando a imprestabilidade dos seus amigos, ainda a custo dos brios nacionaes, que não podem conter a colera partidaria.

No empenho nobre de satisfazer á exigencias do governo, tem o honrado Sr. Dr. Rodrigues Junior expedido ordens n'esse sentido, as quaes tem sido mais ou menos respeitadas pelos nossos amigos e pelo grande partido liberal, que veem na pessoa do illustre vice presidente um penhor de ordem e segurança estavel das liberdades publicas.

Em uma quadra semelhante todos se queixam porque o tributo é pesado, e elle se reparte de modo a ninguém ficar isento.

Nestas circumstancias, os amigos do governo soffrem as mesmas veixações, mas resignam-se porque a consciencia do dever é sempre o melhor conselho.

Não pensam do mesmo modo os nossos adversarios, que bradam contra o governo, porque este tracta de cumprir os seus deveres, elevando-se a altura das grandes necessidades da actualidade.

A *Constituição*, fazendo-se echo dessa grita do seu partido e dos proprios individuos, que fa-

zem resistencia armada a força publica, encarregada das diligencias na aquisição de recrutas e designados, exerce uma missão ingrata, que não se compadece bem com a dignidade civica, que devia religiosamente guardar, como órgão de opinião.

Suas proposições lançadas a esmo resentem-se da falta de criterio, que é uma condição indispensavel para grangear-se a consideração publica.

Todas por uma e uma por todas, são destinadas de valor, sobretudo pela inexactidão da invectiva, e pela inconveniencia da phrase.

Aferem-se pelo modo descortez com que se referio aos cidadãos ultimamente nomeados para os postos superiores da guarda nacional da provincia, certamente bem recommendados por suas qualidades respeitaveis e pelo prestigio, que se lhes reconhece.

É muito injusto o collega em suas apreciações; acreditamos mesmo, que n'essas aggressões e impolitez dispensadas aos officiaes superiores da guarda nacional, faz grande violencia a sua consciencia.

Uma opposição grave e circumspecta, respeitando as leis da decencia, e do cavalheirismo, boas normas de conveniente direcção de um jornal que dirige a opinião, ao menos do seu partido, não é sem duvida a que se faz atacando-se a presidencia, por serem recrutas ou designados assassinado soldados da força publica, e porque a perversidade, e a malversação de todos os bons sentimentos se traduzem em factos de requintado canibalismo, contra a vida de algum cidadão.

O Pedro II e o Dr. chefe de policia.

O Pedro II noticiando uma desordem na cadeia publica entre alguns presos e da qual resultara o ferimento de um d'elles, responsabilisa por este facto ao digno Dr. chefe de policia.

A malignidade do contemporaneo excede a tudo.

Que responsabilidade póde ter o Sr. Dr. Urbano por uma lucta que se trava entre criminosos que vivem em commum? Por falta de vigilancia não será, certamente, que se dão d'esses factos: as revistas e buscas nas prisões são constantes e repetidas.

Não é tão facil, e o contemporaneo ha de convir connosco, conter a homens de maus instinctos e já versados na pratica de crimes, desde que não tivermos melhorado o nosso systema penitenciario.

O Pedro II ainda para fazer carga ao Sr. Dr. chefe da policia diz=que grande é o numero de presos que andam fóra das respectivas prisões.=O contemporaneo além de maligno é incoherente.

Ha pouco levantou uma celeuma por uma providencia tomada pela policia, affim de evitar taes abusos; agora é elle o proprio que vem denunciar, que muitos sentenciados andam fora das prisões!

Onde está a coherencia?

Confirma hoje o que negara hontem, conforme o exigem as *conveniencias*...

Só sabem fazer opposição por systema!

O Sr. Dr. Urbano é um magistrado integro e illustrado e só a maledicencia ou as paixões mal contidas de seus adversarios, poderão negar-lhe essas qualidades. Nenhum facto tem em sua vida publica, que o possa fazer desmerecer do conceito, que justamente goza entre os homens sensatos.

A maior sanha do Pedro II, como teve a fraqueza de confessar, contra o Dr. chefe de policia, é por ter elle proposto algumas demissões de agou-

MUTILADO

te policias, exigidos pela moralidade e bem publico!

Fazem questao até pela demissao de um subdelegado, cousa tao frivola!

NOTICIARIO.

Instrução publica. — Acha-se em concurso por 60 dias, a cadeira do ensino primario do sexo masculino da villa de Boa-Viagem e as do sexo feminino das villas de S. Francisco, Santa-Quiteria e Milagres.

Taxa de escravos. — O Dr. inspector da alfandega decidiu que os escravos residentes nas povoações do districto d'esta capital, acham-se tambem sujeitos á matricula.

Fallencia. — Pelo Dr. juiz municipal d'este termo, foi declarada a fallencia dos negociantes não matriculados d'esta praça, Vicente Alfonso Botelho & Comp.^a, á requerimento dos negociantes Falkmann & Comp.^a, á contar do mez de maio d'este anno, em que cessaram seus pagamentos.

Juiz municipal. — Hontem assumio o exercicio de juiz municipal d'este termo o Sr. tenente coronel Theodorico, por ter dado parte de doente o Sr. Dr. Figueiredo.

Camara Municipal. — Acha-se no exercicio de presidente da camara municipal d'esta capital o Sr. padre Antonino, por se achar doente o Sr. tenente-coronel Theodorico.

REVISTA DAS PROVINCIAS DO SUL.

Rio Grande do Sul. — Em Itaqui haviam succumbido algumas pessoas do cholera morbus.

— O general conde de Porto-Alegre chegar á capital da provincia.

— Noticia o *Artista* do Rio Grande um facto revoltante e immoral, de ter um pae desnaturado dado em pagamento de uma divida um seu filho, menor de 7 annos. A creança é clara, diz o mesmo jornal, ruiva, e tem olhos azues.

— Haviam datas em S. Borja, que alcançavam a 20 de maio.

— Os paraguayos, que se haviam retirado da Candelaria incendiando o seu acampamento, voltaram áquelle ponto, mostrando intengões hostis á divisao Paribó.

Santa Catharina. — Da cadeia de Laguna tinham fugido 2 presos sentenciados, um á galés e outro á 42 annos de trabalhos.

A assembleia continuava em seus trabalhos regularmente.

S. Paulo. — No dia 30 do passado celebraram-se em Santos exequias solennes por alma do bispo D. Sebastião Pinto do Rego:

— Fallecera em Itaquaquecetuba o tenente-coronel Francisco Moreira de Mattos.

— Publicava-se um jornal o *Academico*, redigido por alguns estudantes da faculdade de direito.

— De cadeia da villa de Cara-Branca evadiram-se 5 sentenciados.

Minas Geraes. — No dia 28 do passado reuniu-se a assembleia provincial.

Pernambuco. — A capital chegaram alguns colonos e 2 encarregados de familias ardezes para escolherem naquella provincia lugares apropriados para se estabelecerem.

Rio de Janeiro. — Tinha sido marcado para o dia 25 de agosto vindouro para se proceder á eleição de um senador, para preenchimento da vaga deixada pelo conselheiro Euzebio.

— Por decreto de 6 do corrente, foi extensivo a todos os que marcharam da capital de Mato Grosso, para operar contra Corumbá, o uso da cartilha concedida pelo decreto n. 5926 de 7 de agosto de 1867.

— Na corte celebraram-se exequias solennes por alma do conselheiro Euzebio.

— Tinha fallecido o tenente-general reformado Antonio Joaquim de Sousa, lente jubilado da escola central.

— Suas Altezas Imperiaes percorriam alguns pontos do interior da provincia do Rio de Janeiro.

— Na corte deram-se alguns assassinatos, segundo noticia os jornaes.

— Acerca de um meteoro communicam ao *Jornal do Commercio*.

« No dia 9 do corrente, pouco depois das 7 horas da manhã as estações telegraphicas de Paraty e Ubatuba avisaram ter-se ouvido um grande estampido. Mas tarde tambem a estação de Angra participava ter-se visto alli um clarão e ouvido um estrondo.

« O Sr. tenente-coronel Manoel José de Sousa, em telegramma de 11, deu a seguinte noticia: — Varias pessoas com familia indo em viagem presenciaram a meio caminho, entre a cidade do Cunha e o Tabão, a nove leguas de Paraty, um meteoro que seguia aproximadamente rumo do pcente a nascente e foi perdido de vista offuscado pelo sol nascente. Quatro minutos depois ouviu-se um estrondo.

« Parecia o meteoro mover-se perto da terra lento como o vôo de uma ave. Era de forma ovoide, afunilado para baixo, donde se desprendiam chispas brilhantes que cahiam. A sua parte superior era embacada, e do meio para baixo todo elle encandescente. Um mestre de barco, chegado a Paraty no dia 10, escrevera ter visto na altura de Jacuecanga, com toda a tripolação, dois meteoros iguaes, passando por cima do navio á mesma hora e de SO para NE.

« Seria bolides que estouram e dividem-se em dous? Em todo o caso, percorreu longo espaço para ser visto o clarão e ouvido o estampido em Ubatuba, Paraty, Angra e no mar alto. »

Bahia. — Tinha sido prorogada por mais 5 dias a assembleia provincial.

— Faziam-se grandes preparativos para os festejos de julho.

— No dia 8 os trabalhos do palacio real foram para erigir no largo do Terreiro para a entrada do exercito pacificador no dia 10 de julho de 1822.

— O reverendo vigario da freguezia de Campo-Largo, Belarmino Alexandre do Bomfim, offereceu ao governo para despesas da guerra, enquanto ella durar, 40% de sua congrua.

— Falleceram Lisino Vellozo, administrador da capatazia d'alfandega, e João Antonio de Miranda 4º escripturario da mesma repartição.

— Os jornaes registravão varios crimes praticados na provincia.

Alagoas. — Fôra suspenso por 45 dias o thesoureiro d'alfandega João Gomes Ribeiro.

Pernambuco. — Foram nomeados promotores publicos: da comarca de Goyana o Dr. João Floripes Dias Barreto e de Stambê o Dr. Joaquim Guedes Correia Gondim.

— Funcionava na capital o tribunal do jury.

— O *Jornal do Recife* de 20 do corrente refere o seguinte facto horroroso: A bordo do patacho hollandez *Fennichiena*, que chegou hontem pela manhã procedente de Montevideo carregado de carne-secca, deu-se em viagem um dos mais sangüinolentos dramas de que ha memoria nos annaes da marinha mercantil.

Tendo o navio deixado aquelle porto no dia 13 do mez de maio ultimo, achava-se a 18, na altura de 58º 4' Lat. S. e 48º 53' Long. O de G. quando ás dez horas da noite deixando o quarto o primeiro piloto J. J. de Groth, chamou ao marinheiro James Rudger, inglez de nação e en-

gajado em Montevideo quatro dias antes de subir a embarcação, para que o substituísse no governo do leme, e mal tinha acabado de fallar quando Rudger descarrega-lhe sobre a cabeça forte pancada, segundando com outra antes que Groth podesse tornar a si da atordeação em que ficara, e dando assim com elle semi-morto sobre o convés do navio. Puxar de uma faca e decapar a cabeça do seu companheiro, e ao mesmo tempo agarrar o cadaver e atiral-o ao mar, foi obra de um instante, mas não tão rapido, que o cozinheiro J. Biemhold, que estava dormindo perto e acordara com o ruido, não visse cahir o cadaver n'agua, e não sabendo o que era grita=homem ao mar; e trata de lançar as taboas que acha a mão e os cabos que pôde desvenenhar.

Ouvindo a voz do cozinheiro Rudger salta sobre elle como um tigre, fende-lhe a cabeça com um golpe de machado, e agarrando-o pelos pés atira-o igualmente ao mar. Isto tambem foi obra de um instante.

N'este interim o segundo piloto e o capitão, que dormiam na camara, acordam sobresaltados, e o primeiro tenta subir á tolda, mas Rudger com o novo golpe de machado, que, felizmente desta vez erra o alvo, esmigalhando as beiras da coberta da escutilha, faz recuar o piloto, que cae precipitado na camara, e Rudger sem mais perda de tempo corre a escutilha e colloca sobre ella uma porção de corrente que havia perto.

Seguro assim da prisão do capitão e do segundo piloto, chama os dous amigos companheiros que restavam, o marinheiro Nicoláo Chester seu compatriota que havia dias estava soffrendo horrivelmente dos dentes, pelo que tinha o rosto enormemente inchado e jazia deixado no rancho da proa, e ao americano João Hughes, que amedrontado por estar só e desarmado não tinha ousado a crear com elle, e diz a ambos que era preciso abandonar o navio, fazendo-lhe antes alguns rombos para que fosse apique.

Os dous companheiros, comprehendendo que não podiam resistir-lhe, porque a consequencia seria uma morte infallivel, fingiram abraçar o plano do assassino; mas observaram-lhe que estavam a duzentas milhas de terra, e que era melhor aproar o navio para a costa, afim de que, quando estivessem perto della, o poderem abandonar com segurança de vida.

Esta reflexão foi aceita pelo malvado, que, assumindo o commando da embarcação, ordenou a manobra. O vento, porém, não permitia a navegação que desejava, e força foi conservar quasi o mesmo rumo, para não se affastarem mais de terra.

Passaram-se assim os dias 19, 20 e 21. N'este ultimo pela manhã, Rudger aproxima-se da escutilha, que tinha coberto com vellas para tirar toda a luz e ar aos prezos, e descobrindo o lugar em que ha uma agulha de marear, voltada para dentro da camara, disse para o capitão em ar de mofa, que lhe ia dar um pouco de ar e luz, mas parece que o seu fim era ver o que faria os dous, cujo silencio o inquietava.

Ouvindo a voz de Rudger e comprehendendo donde lhes ia fallar, o capitão Hotze lança mão de uma espingarda e agachando-se dentro do belicho faz-lhe pontaria a cabeça, o que Rudger não podia ver de lóra, e dispara.

A espingarda, porém, mente fogo, e o assassino é salvo pelo acaso.

Ao estar da espoleta Rudger pulou espavorido do risco que correria, deu-se pressa em fechar o buraco, e mandou collocar sobre elle uma grande pedra de ladrilho, das que costumam trazer os navios que carregam carne secca, para compimirem esta.

Entretanto o capitão Hotze prepara de novo a arma, e no seu desespero, de isando atravez da vidraça da camarara apesar de coberta com a vella, uma sombra mais negra, e julgando ser Rudger, faz

LITTERATURA.

A CRUZ.

Estrellas
Singellas,
Luzeiros
Fogueiros
Esplendidos orbes q' o mundo aclaraes,
Desertos e mares, florestas vivazes,
Montanhas audazes q' o sol rastejaes!
Campinas
Divinas
Cavernas
Eternas!
Extensos
Espaços
Celestes!
Rochedos bravios!
Abyssos sombrios!
Ergastulos frios!
Infernos terrestres!

Sepulcros e berços, mendigos e grandes,
Curvae-vos ao vulto sublime da Cruz!
Só ella nos mostra da gloria o caminho,
Só ella nos falla das leis de Jesus!

(Ext.)

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

MOFINA.

Pergunta innocente.

Ao 1º substituto do juiz municipal e de orphão do termo de Maranguape, José Antonio de Moura Cavalcante:

Porque não mandou S. S. recolher desde o anno passado os dois contos e quatrocentos mil réis dos pobres orphãos d'este termo, como terminantemente prescreve a lei? Será, porque não quer S. S. incommodar ao seu amigo Reginaldo de Pinho, que, segundo dizem, tem em si, do referido dinheiro, hum conto e oitocentos mil réis, á titulo de empréstimo ou procede assim por meios preso a lei e auctoridades superiores?

Senão responder-nos conveniente, e isto de modo que satisfaça, e não como fez no Ceará n. 2.643, que longe de justificar-se, mais e mais se condemnou, chamaremos para esse negocio a nomeação do Exm. Sr. vice-presidente, affirmado com semelhante escândalo. Maranguape, 10 de junho de 1868.

O Veritas

EDITAES.

Juizo municipal.

O Tenente-Coronel Antonio Theodorico da Costa, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz municipal substituto em exercicio n'esta cidade da Fortaleza, e seu termo, por nomeação legal etc.

Faço saber que ficam designados os dias de quarta-feira e sabbado de cada semana para as audiencias do crime, civil, commercio e de orphãos d'este juizo ás doze horas, no lugar do costume, devendo as mesmas audiencias serem dadas nos dias antecedentes quando aquelles forem feriados. E para que chegue a noticia de todos, mandei lavrar o presente, que será afixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa.

Fortaleza 27 de Junho de 1868.—Miguel Severo de Souza Pereira, Escrivão, o escrevi.

Antonio Theodorico da Costa.

Camara Municipal.

A Camara Municipal da cidade da Fortaleza faz publico pelo presente que forão approvadas provisoriamente pelo Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia,

fogo n'aquella direcção. A bala parte d'esta vez, mas não attinge o alvo, roçando apenas na perna do malvado.

Amedrontado por este acontecimento, ou porque lhe passasse pela idéa a possibilidade de ser victima de um outro, quer de novo abandonar o navio, e mandou preparar a lancha enquanto elle proprio disponha em diversos lugares materias inflamaveis para incendial-os ao deixar a embarcação.

Obedecendo-o em tudo os dois companheiros, ainda d'esta vez lhe fizeram ver a distancia em que se achavam e conseguiram persuadir-o a esperar mais algum tempo.

Chegou a noute. Dormia Chester, e Rudger, que havia tres nutes não pregava olho, sentio-se atacado tão fortemente de somno, que não poude resistir mais, e armado, com desie então sempre andou, e pegando no machado veio deitar-se junto ao leme, que era guiado pelo americano João Hughes, dizendo-lhe antes que o chamasse assim que avistasse terra.

Um quarto de hora depois dormia o somno profundo. Hughes larga então o leme e agarrando do machado descarregou-lhe profundo golpe sobre o craneo. Rudger quer erguer-se e ainda puxa uma faca que trazia a cinta, mas cahe antes mesmo de receber o segundo golpe que lhe descarrega Hughes.

Este, cheio de alegria, entra a gritar para o capitão que estavam salvos, e como se ainda se temesse do cadaver de Rudger, apressou-se em lançal-o ao mar.

Em seguida corre a descobrir, ajudado por Chester, a entrada da camara; mas o capitão e seu companheiro de prisão, temendo ser uma cilada o que se fazia, para os apanhar fóra e matar, só acreditaram a verdade quando Chester e Hughes desceram à camara.

Era cerca de 11 horas da noute, e o navio se achava então na Lat. S. 54° 26" e Long. O. de G. 42° 54", isto é 60 leguas pouco mais ou menos do lugar em que tivera começo esta sanguinolenta tragedia.

Durante os quatro dias da sua reclusão o capitão Holze e o piloto Verwayen alimentarão-se com conservas e alguns biscoitos.

As angustias porque passaram é facil de serem por todos ajuizadas, mas não comprehendidas.

Tanto um como outro reconhecem a Hughes como o seu salvador, como o homem a quem devem a vida e por quem estão dispostos a fazer tudo.

Hughes, porém, que não matou em sua defeza, é um assassino perante as leis criminaes, e tem que responder pelo crime que praticou. Nós pensamos que não. Os tribunaes hollandezes deverão decidir esta questão pois tendo o crime sido committido a bordo de um navio d'aquella nação e em alto mar, nada tem que ver com elle a justiça do paiz, como já em caso ilentico tem succedido.

Que motivos deram causa aos actos de malvadez que praticou Rudger?

Que fins tinha elle em vista?

E o que não se póe comprehender pelo depoimento da tripulação do Fennechtien?

Todos são unanimes em dizer que não existe a menor indisposição para com elle, que havia apenas seis dias estava abordo.

Para roubar, não é possivel por quanto não havia dinheiro a bordo, e nem disto elle cuidou nunca depois que se tornou senhor da embarcação.

Estaria assaltado por um d'esses furiosos homicidas de que ha infelizmente exemplos na historia da humanidade?

Só Deus o sabe.

Rio Grande do Norte.—Reinayão em Guamaré as epidemias da febre amarella e variola e esta ultima grassava tambem no Principe. A presidencia enviara para esses lugares ambulancias.

—Em Papary, sentião-se os rigores da fome, por falta absoluta de farinha de mandioca. O prrsidente da provincia tomara as providencias que urgiam.

—Fallecera o Sr. Anselmo José Barbosa Tinoco.

em 18 do corrente, as posturas adicionais abaixo mencionadas, cuja fiel observancia recommenda aos Fiscaes desta Capital a começar a 4º de Julho proximo.

Paço da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza em 26 de Junho de 1868.

Antonio Theodorico da Costa
Prezidente
Joaquim da Guerra Passos.
Ajudante do Secretario

Posturas adicionais da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza, approvadas provisoriamente em 18 de Junho de 1868.

O bacharel Antonio Joaquim Rodrigues Junior, 1º Vice Presidente da Provincia do Ceará, approva provisoriamente os seguintes artigos de posturas da Camara Municipal desta capital.

Art. 28 Ninguem poderá vender agua potavel dentro desta cidade a excepção da companhia do encanamento d'agua do sitio—Bemfica.

O infractor incorrerá na multa de vinte mil reis.

Art. 29 As carroças ou cargas empregadas na venda d'agua deverão ser licenciadas e numeradas pela Camara Municipal, pago o imposto creado por lei.

Na infracção a companhia incorrerá na multa de dois mil reis em cada carroça ou carga.

Art. 30 Os canecos, que houverem de servir na venda d'agua, terão a capacidade de vinte litros (trez e meia canadas) e deverão ser aferidos pela Camara Municipal.

Na infracção a companhia incorrerá na multa de mil reis em caneco.

Art. 31 Os trabalhadores empregados no serviço do abastecimento da agua deverão andar vestidos segundo o disposto no art. 140 das posturas municipaes.

Na infracção a companhia incorrerá na multa estabelecida no citado artigo.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução das presentes posturas pertencer, que as cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ellas se contém.

O Secretario da Provincia as faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Ceará, em 18 de Junho de 1868, quadragésimo setimo da Independencia e do Imperio.

Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Sellada e publicada na Secretaria do Governo do Ceará, 18 de Junho de 1868.

O Secretario
Gonçalo de Almeida Sguito.
Conforme.—José Nunes de Mello
Official-maior.

Braselino da Silva Braga, fiscal da Camara Municipal faz publico pelo presente que vai sahir em consecção das estradas publicas e caminhos de servidão, afim de verificar se estão batidos os matos e ramos que embarassem o transito, e não achando, os proprietarios de terras confinantes com ditas estradas e caminhos, incorrerão na multa de vinte mil réis como determina o art. 128 das posturas municipaes.

Ceará, 25 de junho de 1868.

O fiscal,
Braselino da Silva Braga.

José de Castro Barbosa, fiscal da camara municipal avisa aos proprietarios que do 4º de julho em diante dará principio á correcção de calçadas em virtude dos arts. 5 e 6 das posturas approvadas em 30 de agosto de 1867, e para que chegue ao conhecimento de todos, mando publicar o presente.

Fortaleza, 25 de junho de 1868.

O fiscal
José de Castro Barbosa.

ILEGIVEL MUTILADO

Thesouraria provincial.

N. 16.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciaes, se faz saber aos contribuintes do imposto da decima urbana dos predios situados dentro dos limites da demarcção d'esta capital, e dos das povoações de Meejana, Arronches e Soure, que até 50 d'este mez deverão vir recolher aos cofres d'esta secção a importancia do dito imposto, concernente ao 1º semestre do corrente exercicio, sob pena, os que o não fiserem dentro do referido prazo, de lhes ser imposta a multa marcada no art. 3º da Resolução n. 1186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.
O chefe de secção,
Urcesino Cesar de Mello Padilha.

N. 17.—Pela secção de arrecadação da thesouraria das rendas provinciaes, se faz saber as pessoas collectadas no lançamento do imposto sobre bebidas espirituosas no corrente exercicio de 1868, que até o dia 50 d'este mez deverão recolher aos cofres da mesma secção a importancia do dito imposto, sob pena de incorrerem na multa marcada no art. 8º da resolução n. 1186 de 8 de setembro de 1865.

Secção de arrecadação, 2 de junho de 1868.
O chefe secção,
Urcesino Cesar de Mello Padilha.

Instrução publica.

O Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, desta provincia, Dr. José Lourenço de Castro Silva, manda annunciar, que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo masculino da povoação de Boa-Vizem.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceara 18 de junho de 1868.
O amanuense servindo de secretario,
José Bonifacio d'Abreu.

Ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia e 8 do corrente mez, o Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, Dr. José Lourenço de Castro Silva, manda annunciar que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo feminino da villa de Milagres.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceara, 10 de junho de 1868.
O amanuense servindo de secretario,
José Bonifacio d'Abreu.

Ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 4º do corrente mez, o Illm. Sr. director geral interino da instrução publica, Dr. José Lourenço de Castro e Silva, manda annunciar que se acha em concurso por 60 dias, a contar da data deste, a cadeira primaria do sexo feminino da villa de Santa Quiteria.

Secretaria da directoria da instrução publica do Ceara 3 de junho de 1868.
O secretario
Ignacio Ferreira Gomes.

Alfandega.

N. 41.—Em additamento ao edital n. 40 de 5 do corrente mez, faz publico a inspectoría d'esta alfandega que estão tambem sujeitos a matricula todos os escravos residentes nas povoações do districto d'esta capital.

Alfandega, 22 de junho de 1868.
O inspector,
Licino Pinto Brandao.

Secretaria de policia.

O Sr. Dr. chefe de policia interino da provincia manda fazer publico pela imprensa, para pleno

conhecimento dos interessados, as prohibições constantes dos artigos das posturas municipaes d'esta capital, abaixo transcriptos:

« Art. 22. E' prohibido equipar-se ou correr a cavallo ou em burros pelas ruas d'esta cidade. O infractor incorrerá na multa de 2.000, além das denas, a que ficar sujeito por qualquer danno casado.

« Art. 120. São prohibidos dentro da cidade tiros de roqueira, ou de qualquer arma de fogo, assim como bomba e outros projectis que possam produzir estragos. O infractor incorrerá na multa de 4\$000.

Secretaria de policia do Ceara, 15 de junho de 1868.

O secretario,
Manoel de Sousa Garcia.

ANNUNCIOS.

CAVALLO

de sella, bonito, gordo e de boas marchas, tem para vender Adolpho Hoerth, n. 50 na rua Formosa. O mesmo aluga tambem um armazem espaçoso.

O bacharel Bemvindo Guggel do Amaral póde ser procurado todos os dias uteis, para o exercicio de sua profissão de advogado, na casa de sua residencia á rua Formosa n. 157, ou na Thesouraria de fazenda.

ESTRELLA DO NORTE.

96 Rua da Palma 96.

Acha-se aberto e a disposição do muito respeitavel publico o importante estabelecimento sito na rua da Palma n. 96 sob a denominação de

ESTRELLA DO NORTE.

Este estabelecimento acha-se com grande accio e estabelecimento. Completo sortimento de fazendas, modas e objectos de modas etc. etc.

Os seus proprietarios esperão que o respeitavel publico se dignará visitalo sendo recebido com toda a delicadeza e sinceridade; não se poupara qualquer esforço para que se diga a

Estrella do Norte

captiva, agrada e vende barato.

Ceara, 21 de junho de 1868.

Vende-se um sitio, no Dendê, extremado com o do Sr. Dr. Rufino: tem baixa para capim, e algumas fructeiras; a tratar n'esta typographia.

Vende-se uma carroça com rodas de ferro emperfeito estado, com uma excelente junta de bois; nesta typographia se dirá, quem a vende, tambem se dá a queira carrear nesta cidade de meiação.

VERSOS

DE

PIETRO DE CASTELAMARE.

O volume, que, com este titulo se acha publicado, contem uma colleção de poesias ligeias e graciosas, originaes e traduzidas, com 150 paginas de impressão.

O nome de Pietro de Castellomare, apesar da diuiniencia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo literario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: Impressões de viagem a Corte—Contos risonhos—Sátiras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay—Lendas e abusões—O Alcazar em verso, &c. &c.—E muitas traducções das mais facieas poesias de A. Karr—A. Houssaye—Barbier—Surger—Saint-Germain—Theophilo Gautier, &c. &c.

Acha-se a venda em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2\$000 o volume.

O editor—B. de Matos.

Quem quizer contractar um moço, solteiro e sem familia, para admistração, feitoria ou outro qualquer trabalho como estes, tanto aqui na capital como no interior, póde dirigir-se a esta typ. que se dirá com quem tractar.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LICÇÕES POR

J. A. COQUEIRO

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em avulso.)

AO TAMANDARÉ.

Vinho do porto para garrafas	a	640
Dito « « engarrafado sup.	a	1000
Dito madeira garrafa	a	640
Dito do reino «	a	2000
Muscatel Setobal «	a	1500
Cerveja Bass em garrafas		
Dita Tenent « «		
Dita « em 1/2 garrafas		
Conhae		
Bier		
Concervas		
Latas de pato com ervilhas		
Ditas « carneiro com feijão carapato		
Ditas com massa de tomate	a	400
Ditas « marmelada	a	700
Ditas « doce de goiaba	a	1000
Ditas « biscoito grandes		
Ditas « « Fanci, pequenos,		
Ditas « sodar com 42 libras		
Manteiga ingleza	lib.	a 1200
Assucar refinado	lib.	a 200
Arroz pilado na terra	lib.	a 400
Bagalhão novo e bom	lib.	a 420
Azete-doce.		
Vinagre.		
Sebollas e batatas.		
E entre muitos objectos que deixa de annunciar por economia.		

FORTALEZA.—Typo do JORNAL DO CEARÁ.—IMPRESSO POR ODRICO COLAS.—RUA FORMOSA N. 82.

MUTILADO ILEGIVEL